



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00384/2020 do Vereador Adilson Amadeu (DEM)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. ADILSON AMADEU (DEM)

Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)

"Dispõe sobre a criação do "PEV" Posto de Encaminhamento Veterinário no município de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído na cidade de São Paulo os "PEV's" Postos de Encaminhamento Veterinário.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Coordenação das Subprefeituras disponibilizarem espaços nas dependências de cada Subprefeitura para a instalação e funcionamento do PEV.

Art. 3º A administração poderá firmar parcerias público privada com empresas de cuidado animal como Pet-Centers, clínicas veterinárias, organizações de proteção animal entre outros.

Parágrafo único, às parcerias que tratam o "caput" visa administrar estes postos, atendendo e orientando seus usuários que demonstrem incapacidade financeira para tratamento ou cuidados emergenciais de seus animais encaminhados à rede de atendimento disponível.

Art. 4º O Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias, em especial no tocante aos aspectos procedimentais e de formalização.

Art. 5º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2020.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/06/2020, p. 90

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.